



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 212

Constitui o Conselho Diretor do FUNREBOM, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e as disposições do artigo 4º, da Lei Municipal nº146 de 02.12.74,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica Constituído o Conselho Diretor do FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Grupamento do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, unidade de Umuarama-Pr, como segue:

Presidente: Tuguio Setogutte - Prefeito Municipal
Vice-Presidente: Félix Lucaski - Comandante do Grupamento do Corpo de Bombeiros local;


MEMBROS: Henrique Taglianetti
Sebastião Calisto Barbosa
Riyoji Fujimoto
José Possenti

Art. 2º - Ao Conselho nomeado no artigo anterior, compete a administração do FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Grupamento do Corpo de Bombeiros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº222/78, de 26 de dezembro de 1978.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de julho de 1979.


TUGUIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 / 07 / 1979
DE N.º 474
UMUARAMA 30 / 07 / 1979
Edmo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO